- LEI Nº 431, de 31 de Agôsto de 1963

Abre Crédito Suplementar de Cr$2.348.705,50.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, dotação 8-81-4-, Pavimentação de Ruas, Praças e Jardins -o Crédito Suplementar de Cr$ 2.348.705,50 -dois milhões, trezentos e quarênta e oito mil, setecentos e cinco cruzeiros e cinquênta centavos, destinados ao prosseguimento das obras de Calçamento e Meios-fios de logradouros públicos da cidade de Ouro Fino;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 31 de Agôsto de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
-Secretário-

Registrado-Livro n.II.Fls.57 v.Data supra.

Secretário